

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

01/2025

CIBRIUS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, entidade fechada de previdência complementar, instituição privada sem fins lucrativos, com sede nesta Capital Federal, no SIG Quadra 01, Lotes 985 a 1055, Sala 203 – 2º Andar Centro Empresarial Parque Brasília - Brasília – DF, CEP: 70.610 410, inscrita no CNPJ sob o número 00.531.590/0001-89, neste ato denominado Comitente, por meio do Leiloeiro Público Oficial VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU, portador da matrícula na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o n.º 128-2021, credenciado mediante Contrato firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Leilão na modalidade ON-LINE dos bens móveis, conforme descrição e condições a seguir:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 Data: **23/05/2025 (Sexta-feira)**

1.2 Horário: a partir das 14h00

1.3 Local da Sessão: exclusivamente no site **www.flexleiloes.com.br**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz-se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2 Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o lote correspondente será novamente apregoado.

Estarão impedidos de participar, também, qualquer pessoa física pertencente ao quadro de colaboradores do Comitente, ou qualquer pessoa jurídica da qual seja sócio.

3. CONDIÇÕES DE VENDA, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens móveis - materiais, móveis e equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando o Comitente Vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do Comitente Vendedor, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário e prestador de serviços por contrato, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.3 O Comitente Vendedor, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

4. VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados no Quadra 706/707 Norte, Bloco D, Nº 42, Brasília - DF (porta de vidro espelhado na academia Ultra), **no período de 19 a 22 de maio de 2025, no horário das 09h00 às 17h00.**

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, bem como a verificação dos documentos existentes, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de

caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Comitente Vendedor e o leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. LEILÃO ON-LINE

5.1 Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o lote é de seu interesse e seu pagamento, acrescido 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao leiloeiro e o ICMS-DF (Tabela Anexo II), será efetuado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão. Declara, ainda, que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do leilão (conforme item 4 deste Edital).

5.2 Para envio de lances via internet é obrigatório o prévio cadastro do interessado no site **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil), juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro.

5.2.1 O envio dos documentos elencados no item 5.2 deverá ocorrer **até o dia 22 de maio de 2025**.

5.3 Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do item 6.4 do Edital.

5.4 Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site www.flexleiloes.com.br.

5.5 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao preponente/arrematante em caso de recusa por parte do leiloeiro/Comitente Vendedor ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.6 Os lances ofertados são irrevogáveis e não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem, bem como, do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7 Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro.

5.8 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Comitente Vendedor, via lances on-line exclusivamente no endereço eletrônico **www.flexleiloes.com.br**.

5.9 O Comitente Vendedor e o leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos dos leilões, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelarem as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao Comitente Vendedor e leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

5.10 Fica ratificado desde já que, qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, independentemente de medidas judiciais cíveis para reparação de danos e imagem.

6. PAGAMENTO

6.1 O valor integral do lote arrematado acrescido **5% (cinco por cento)** referente a comissão do leiloeiro e o **ICMS-DF** (Tabela Anexo II) deverá ser pago por meio de transferência bancária ou PIX na conta do Leiloeiro, no **Banco do Brasil (001) Agência 1507-5 Conta Corrente 87.300-4**, ao favorecido Victor Rennó Polatto Vizeu, CPF nº 443.061.548-90, chave PIX 44306154890, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

6.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2 O ICMS correrá por conta do arrematante; ICMS-DF vide tabela Anexo II do Edital de Leilão.

6.2.1 O Comitente Vendedor e o leiloeiro não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade do arrematante a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto Fisco Estadual e/ou Distrital.

6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do leiloeiro. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

6.4 Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do arrematante e conforme prerrogativa legal dos Art. 39 e 40 do Decreto 21.981 de 19/10/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, bem como o cancelamento da venda e suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

7. EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do lote arrematado. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erros de digitação.

7.2 As Notas de Arrematação deverão ser retiradas pelo licitante vencedor ou seu Representante Legal, formalmente autorizado por escrito pelo licitante vencedor, por meio de procuração, no Pátio do FlexLeilões, localizado no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 – Brasília/DF.

Parágrafo Único Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. RETIRADA

8.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após o pagamento integral do lote, incluindo a comissão do leiloeiro e demais despesas previamente informadas e após a emissão da nota de arrematação.

8.2 Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF) quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e contrato social quando pessoa jurídica.

8.3 A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

8.4 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção e transporte. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do local em que os bens se encontram. O arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo comitente, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.5 Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo arrematante, por meio de procuração, apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

8.6 O arrematante dispõe do prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do pagamento**, para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, a título de estadia. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 07 (sete) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

8.7 No caso de arrematação de mais de um lote, o arrematante somente procederá a retirada de qualquer bem após pagamento total de todos os lotes.

8.8 O horário para retirada dos bens, somente em dias úteis, é das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

9. ANEXOS

9.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

9.1.1 Anexo I - Relação de Bens.

9.1.2 Anexo II - Tabela ICMS-DF.

10. LEGISLAÇÃO E FORO

10.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1993 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro *“Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”*.

10.2 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto-lei nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025.

VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS-DF 128-2021

EUGENIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

Visitação e Retirada: Quadra 706/707 Norte, Bloco D, Nº 42, Brasília - DF (Porta de vidro espelhado na academia Ultra)		
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
001	IMPRESSORAS E MÁQUINA DE ESCREVER (NO ESTADO)	R\$ 300,00
002	MOBILIÁRIO EM MADEIRA E SOFÁ (NO ESTADO)	R\$ 150,00
003	IMPRESSORAS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
004	ARMÁRIOS EM MADEIRA E COFRE (NO ESTADO)	R\$ 300,00
005	MESAS E ARMÁRIO EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 200,00
006	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (NO ESTADO)	R\$ 200,00
007	MESAS E ARMÁRIO EM MADEIRA E ARMÁRIOS DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 300,00
008	CPU'S, MONITORES, PROJETORES E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 500,00
009	MESAS EM MADEIRA ARMÁRIO E ARQUIVO DE FERRO E PERSIANA (NO ESTADO)	R\$ 150,00
010	CPU'S, IMPRESSORA, VENTILADORES, FOGÃO ELÉTRICO E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
011	PRATELEIRAS DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 150,00
012	ARMÁRIO E MESAS EM MADEIRA, GAVETEIROS E ARMÁRIOS DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 300,00
013	ARMÁRIO E MESAS EM MADEIRA, SOFÁ E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
014	MESA, ESTAÇÃO DE TRABALHO E ARMÁRIO DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 350,00
015	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E SOFÁ (NO ESTADO)	R\$ 200,00
016	ARMÁRIOS E MESAS EM MADEIRA, SOFÁ E OUTROS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
017	MESAS E ARMÁRIO EM MADEIRA, PRATELEIRA DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 200,00

018	MESAS EM MADEIRA E SOFÁ (NO ESTADO)	R\$ 400,00
019	MESAS E ARMÁRIO EM MADEIRA, GAVETEIROS E PERSIANAS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
020	ARMÁRIOS EM MADEIRA E SOFÁ (NO ESTADO)	R\$ 300,00
021	MESAS E ARMÁRIO EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
022	MESAS E GAVETEIROS EM MADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 250,00
023	MESAS, ARMÁRIO, GAVETEIROS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E QUADRO DE AVISOS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
024	ESTAÇÃO DE TRABALHO, ARMÁRIOS EM MADEIRA, DIVISÓRIAS, GAVETEIRO E LOUSA DE VIDRO (NO ESTADO)	R\$ 300,00
025	MESAS E ARMÁRIO EM MADEIRA, ARMÁRIO DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 300,00
026	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (NO ESTADO)	R\$ 250,00
027	CONJUNTO DE AR-CONDICIONADOS (NO ESTADO)	R\$ 500,00
028	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MESAS (NO ESTADO)	R\$ 400,00
029	PRATELEIRAS DE FERRO, ARMÁRIO EM MADEIRA, EXTINTOR, MESA DE REUNIÃO E BOMBAS DE ÁGUA (NO ESTADO)	R\$ 200,00

As descrições dos bens estão sujeitas a alteração a qualquer tempo. Acompanhe as atualizações no site www.flexleiloes.com.br.

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,60%
Pessoa Física fora do DF	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%

Edital de Leilão CIBRIUS.pdf

Documento número #ad481178-4c12-46f2-b93b-1460bf347b99

Hash do documento original (SHA256): 276b34e3feba0fd01bcd222d03553d607bf91482506c793fdb04de001b1ec01a

Assinaturas

✓ **Mariana Marques Da Silva**
CPF: 055.685.671-66
Assinou como emitente em 09 mai 2025 às 11:53:16

✓ **Manoel Ribeiro da Silva**
CPF: 271.369.888-02
Assinou como gestor em 09 mai 2025 às 13:18:19

✓ **Eugenia Maria Rocha de Oliveira**
CPF: 281.690.001-06
Assinou como presidente em 09 mai 2025 às 14:20:25

✓ **Victor Renno Polatto Vizeu**
CPF: 443.061.548-90
Assinou em 09 mai 2025 às 17:54:20

Log

- 09 mai 2025, 11:48:33 Operador com email mariana.marques@cibrius.com.br na Conta cce9e68c-43dd-4cce-b6e1-5a21ee2c3dc6 criou este documento número ad481178-4c12-46f2-b93b-1460bf347b99. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2025 (11:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mai 2025, 11:52:41 Operador com email mariana.marques@cibrius.com.br na Conta cce9e68c-43dd-4cce-b6e1-5a21ee2c3dc6 adicionou à Lista de Assinatura: eugenia@cibrius.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eugenia Maria Rocha de Oliveira e CPF 281.690.001-06.
- 09 mai 2025, 11:52:41 Operador com email mariana.marques@cibrius.com.br na Conta cce9e68c-43dd-4cce-b6e1-5a21ee2c3dc6 adicionou à Lista de Assinatura: patio@flexleiloes.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 09 mai 2025, 11:52:41 Operador com email mariana.marques@cibrius.com.br na Conta cce9e68c-43dd-4cce-b6e1-5a21ee2c3dc6 adicionou à Lista de Assinatura: manoel@cibrius.com.br para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoel Ribeiro da Silva e CPF 271.369.888-02.
- 09 mai 2025, 11:52:41 Operador com email mariana.marques@cibrius.com.br na Conta cce9e68c-43dd-4cce-b6e1-5a21ee2c3dc6 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.marques@cibrius.com.br para assinar como emitente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Marques Da Silva e CPF 055.685.671-66.
- 09 mai 2025, 11:53:16 Mariana Marques Da Silva assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.marques@cibrius.com.br. CPF informado: 055.685.671-66. IP: 200.194.172.130. Componente de assinatura versão v1.1199.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2025, 13:18:19 Manoel Ribeiro da Silva assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoel@cibrius.com.br. CPF informado: 271.369.888-02. IP: 200.194.172.130. Componente de assinatura versão v1.1199.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2025, 14:20:25 Eugenia Maria Rocha de Oliveira assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail eugenia@cibrius.com.br. CPF informado: 281.690.001-06. IP: 189.85.88.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.79476529239277 e longitude -47.91078808885231. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1200.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2025, 17:54:20 Victor Renno Polatto Vizeu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail patio@flexleiloes.com.br. CPF informado: 443.061.548-90. IP: 168.181.111.136. Componente de assinatura versão 1.1200.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2025, 17:54:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad481178-4c12-46f2-b93b-1460bf347b99.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad481178-4c12-46f2-b93b-1460bf347b99, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.